



**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESERVA DO IGUAÇU**

**Ofício nº 78/2026**

**Reserva do Iguaçu, 24 de Março de 2026**

Excelentíssimo Senhor

**EMERSON SEMCHECHEN**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 04/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 04/2026, vimos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados.

Informamos que o servidor João Mathias esteve em período de férias, as quais foram organizadas em consonância com o planejamento administrativo do Município, especialmente considerando o regime de férias coletivas adotado.

O afastamento foi formalmente requerido pelo servidor por meio de requerimento próprio, devidamente protocolado, no qual solicita a concessão de férias dentro do período legal.

Ressalta-se que a definição do gozo de férias dos servidores observou critérios de interesse público e continuidade dos serviços, sendo imprescindível a manutenção de, ao menos, um profissional da área em atividade durante o período de recesso, a fim de garantir o atendimento das demandas essenciais do Município e da Secretaria, como por exemplo a colheita do pepino.

Nesse contexto, o escalonamento das férias foi realizado de forma a compatibilizar o direito do servidor ao descanso com a necessidade de não interrupção dos serviços técnicos, especialmente aqueles relacionados à Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, que são fundamentais para o atendimento dos agricultores e demais atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RESERVA DO IGUAÇU**

Dessa forma, o período de férias do referido servidor foi definido dentro de uma lógica administrativa que visa assegurar tanto a regularidade do serviço público quanto o adequado funcionamento dos setores essenciais da Administração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**Eliton José Brazil**  
Secretário de Administração e Turismo

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu	
PROTOCOLO Nº	348
Data	25/03/26
Horário:	16 / 17
Assinatura <b>Marlene Correia Rodrigues</b> Agente Administrativo	